

COMUNICAÇÃO

Nº 5/2016 | 15 de setembro

DESTINATÁRIOS: [Serviços e Organismos do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural](#) e [Ministério do Mar](#)

Exmo.(a). Diretor(a) | Diretor(a) - geral | Diretor(a) regional | Presidente | Vogal de Conselho Diretivo | Interlocutores SIADAP 1

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09, e demais diplomas legais, circulares e orientações técnicas desenvolvidas pelo [CCAS](#) e [DGAEP](#), sendo o GPP o organismo coordenador do Sistema de Planeamento do MAFDR e MM, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), serve a presente comunicação para transmitir as **orientações referentes ao Ciclo de Gestão (CG) de 2017**, as quais serão acompanhadas de uma **sessão de trabalho complementar** nos termos do exposto no segundo ponto desta comunicação.

1. CICLO DE GESTÃO DE 2017

Solicitamos que seja enviada, até dia 30 de novembro para siadap1@ggp.pt a proposta de QUAR 2017 acompanhada dos seguintes documentos previsionais:

- Plano de Atividades para 2017;
- Memória Descritiva de apoio à construção da proposta de QUAR 2017, contendo os elementos que constituem aquele instrumento de gestão e outras informações complementares (algoritmos de cálculo dos indicadores, descrição detalhada do universo dos indicadores, justificação do Valor Crítico, etc.). Solicitamos, a todos os Serviços do MAFDR e do MMar que não o faziam, até este momento, que passem a elaborar este documento de grande utilidade na análise dos indicadores;
- Carta de Missão do dirigente máximo do serviço (caso ainda não tenha sido enviada);
- Outros elementos/instrumentos de gestão (exemplo: Plano Estratégico).

Notas:

Juntaremos ao processo de análise do QUAR o mapa de pessoal e proposta de orçamento já disponíveis neste Gabinete.

O QUAR e o Plano de Atividades são sujeitos a uma validação técnica e é emitido um parecer que será posteriormente remetido, pelo GPP, à respetiva tutela, para aprovação.

A documentação que poderá ser útil no apoio à elaboração do QUAR pode ser obtida através da página eletrónica deste Gabinete ([consultar aqui](#)).

Em anexo segue o template do QUAR atualizado para 2017 (selecionar o logotipo que corresponde à tutela respetiva), destacando-se que o mesmo contém um modelo para estruturar a memória descritiva dos indicadores e uma matriz de apoio ao alinhamento estratégico. Também se disponibiliza na página eletrónica do GPP uma ferramenta de apoio ao cálculo da pontuação dos RH.

2. SESSÃO DE TRABALHO | CICLO DE GESTÃO 2017 | 27.10.2016

Considerando que este Gabinete tem, entre outras competências organizacionais, “...coordenar o sistema de planeamento do MAFDR / MMAR, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços dos ministérios...”, e que os resultados do nosso inquérito de satisfação revelam a necessidade de contactos presenciais, disponibilizamo-nos para organizar uma sessão de trabalho nos seguintes termos:

Data: 27.10.2016

Destinatários: interlocutores do SIADAP 1 dos serviços do MAFDR e MM

Local: instalações do GPP

Agenda (provisório): boas práticas e aspetos críticos do planeamento (PA e QUAR); preparação do ciclo de gestão de 2017; avaliação de unidades homogéneas internas; esclarecimento de dúvidas.

Para ir ao encontro das necessidades e expectativas dos interlocutores, na preparação da sessão, solicitamos que nos enviem temas/tópicos/dúvidas que pretendam ver abordadas nesta sessão.

Nestes termos, solicita-se:

- A confirmação do interlocutor (ou substituto) que estará presente nesta sessão juntamente com propostas de temas/ dúvidas/questões – até 26 de setembro.

Nota: a agenda definitiva será enviada após receção dos vossos contributos.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

CICLO DE GESTÃO DE 2015

- Publicação na página electrónica do serviço do Relatório de Atividades, incluindo a autoavaliação 2015 do serviço (a *autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades, art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12*), após homologação pela tutela (o parecer do GPP só é publicado em caso de divergência com a menção proposta pelo dirigente máximo, n.º 2 do art.º 25º da Lei 66-B/2007, de 28.12);
- Publicação do Relatório de Atividades incluindo a autoavaliação 2015 do serviço na plataforma GeADAP (www.siadap.gov.pt), após homologação pela Tutela.

BOAS PRÁTICAS QUE DEVEM TER EM CONTA NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE QUAR 2017:

- Deve ser utilizado o *template* (em formato de folha de cálculo Excel) de apoio à construção da proposta dos QUAR disponibilizado pelo GPP na sua página eletrónica (em anexo); aquele ficheiro deverá ser adaptado ao ciclo de gestão 2017;
- No Plano de Atividades ou no próprio *template* do QUAR deve ser evidenciado qual o alinhamento entre os objetivos de nível estratégico e operacional; os objetivos dos QUAR devem, também, estar em consonância com o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano e a Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço;
- A informação relativa aos meios humanos e financeiros, evidenciada na proposta de QUAR 2017, deve estar alinhada com o Mapa de Pessoal aprovado pela Tutela e a Proposta de Orçamento, bem como o Plano de Atividades;
- Os objetivos inscritos nas propostas de QUAR 2017 devem refletir maioritariamente a atividade principal (áreas de negócio/âmbito avaliação) da organização. O desempenho dos serviços não deve ser medido, por exemplo, pelo sucesso em objectivos de melhoria de competências internas (áreas de suporte/âmbito gestão interna), mas pelos resultados que essas melhorias promovem junto dos clientes (cidadãos, empresas, Tutela...);
- A medição dos objetivos operacionais deve ter um número adequado de indicadores. É importante que os indicadores escolhidos para cada objectivo permitam medi-lo o mais correctamente possível, com o mínimo custo associado;
- Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos corretamente em cada parâmetro de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade), conforme plasmado no art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28.12;
- O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

Contamos com uma equipa dedicada ao SIADAP 1 que está disponível para prestar esclarecimentos telefonicamente, por email e/ou através de reuniões presenciais.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt